



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1277, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar na importância de
R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto
ao Orçamento Programa 2016, no valor de 5.000,00 (Cinco mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
05.0101.04.243.0060.2.869	33903600	004	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da
dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei
Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
05.0101.04.243.0060.2.869	33909200	004	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Armação dos Búzios, 17 de agosto de 2016.



ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito